



LEI Nº 230/2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação financeira da Pastoral da Criança (Coordenação Diocesana – Propriá/SE) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

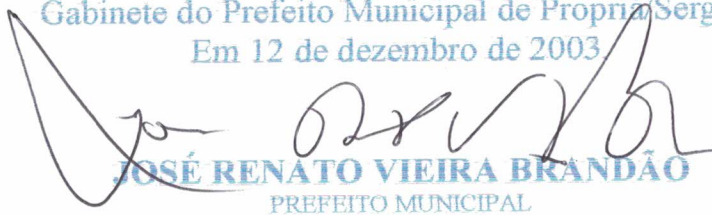
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a proceder doação financeira no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por mês a Pastoral da Criança, Organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, inscrita no CNPJ Nº 00.975.471/0001-15, reconhecida de utilidade pública através de Decreto de 30/09/1997, publicado no Diário Oficial da união, em 01/10/1997, página 21818 – seção 1.

Art. 2º - A doação financeira a que se refere o art. 1º, deverá ser aplicada nas ações de combate a desnutrição infantil pela Pastoral da Criança, Coordenação Diocesana de Propriá/SE, no âmbito do Município, através das Paróquias: Santo Antônio e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/Sergipe
Em 12 de dezembro de 2003.


JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL